

LEI Nº 1.800/2015 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.740/2015 de 18 de março de 2015, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar integralmente a Lei nº. 1.740/2015 de 18 de março de 2015, relativa a crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 42.875,12 (Quarenta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e doze centavos)**.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Eudes Tarciso de Aguiar  
Prefeito